



Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, na Estrada de Itapeçerica, nº 5.859, bairro Jardim IAE, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto Adventista de Ensino, com sede na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.689, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200803145, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Anhanguera de Limeira, na Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, nº 300, bairro Jardim Maria Brushi Modeneis, na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional S.A., com sede na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.690, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200805395, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Química, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade do Sagrado Coração, na Rua Irmã Arminda, nºs 10-50, bairro Jardim Brasil, na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.691, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o artigo 61 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Resolução CNE/CES nº 03, de 10 de fevereiro de 2009, e o Relatório SESu/DESUP/CGFP nº 47/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Documento Sidoc nº 007986/2009-95, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aditar, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos do curso de Fisioterapia ministrado pelas Faculdades Integradas do Planalto Central - FACIPLAC, mantida pela União Educacional do Planalto Central Ltda, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único: O curso referido nesta Portaria permanece com o mesmo número de vagas e os mesmos turnos estabelecidos pelos devidos atos autorizativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

IES	Ato autorizativo	Endereço Autorizado
Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto central - FACIPLAC	Credenciamento: Portaria MEC Nº 368, de 19 de maio de 2008, DOU nº 95, de maio de 2008.	SHIS QI 7 Conjunto 10 Bloco "E" Lago Sul - Brasília - DF. CEP: 71615-300

Nº de Ordem	Atos Autorizativos	Curso	Endereço Autorizado Anteriormente	Novo Endereço de Oferta
01	Autorização: Decreto nº 97.585, de 20/3/1989, DOU, de 21/3/1989. Reconhecimento: Portaria nº 905, de 28/7/1995, DOU nº 145, de 31/7/1995. Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 2.019, de 11/9/2001, DOU nº 175, de 12/9/2001.	Fisioterapia (Bacharelado)	SHIS QI 7 Conjunto 10 Bloco "E" Lago Sul - Brasília - DF. CEP: 71615-300	SIGA Área Especial nº 2, Setor Leste - Gama - Distrito Federal, CEP: 72460-000

PORTARIA Nº 1.692, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20078240, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Educação Física, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, na Avenida Ponta Porã, nº 2.750, bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.693, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20073098, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Santa Maria, na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 512, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pelo Instituto Santa Maria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.694, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20078160, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Jaguariáiva, na Rua Santa Catarina, nº 04, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariáiva, no Estado do Paraná, mantida pela Associação Jaguariáivense de Ensino e Cultura S/S Ltda., com sede na cidade de Jaguariáiva, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.695, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200905381, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 990, de 4 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 6 de agosto de 2010, Seção 1, página 34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO****RESOLUÇÃO Nº 4.187, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, na 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF. DEART. Nº 103, de 23 de setembro de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 4.623/2009, resolve: Prorrogar, por um ano, a partir de 20 de outubro de 2010, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Artes Cênicas, subárea: Teoria Teatral de que trata o Edital PROAD nº 114, de 25.06.2009, publicado no DOU de 26.06.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.

ANTENOR RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR
Vice-Presidente do Conselho

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 506, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, com redação alterada pelo Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ajustar a programação de pagamento de que trata o Anexo I da Portaria MF nº 339, de 31 de maio de 2010, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA



ANEXO

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2010 ACRÉSCIMO

RS MIL	ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Out	Até Nov	Até Dez
41000	Ministério das Comunicações	14.403	14.406	-
TOTAL		14.403	14.406	-

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 186, 188, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 508, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, com redação alterada pelo Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010, resolve:

- Art. 1º Remanejar os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo I da Portaria MF nº 339, de 31 de maio de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2010

ACRÉSCIMO
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	5.000	5.000	5.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30.000	30.000	30.000
26000 Ministério da Educação	10.000	10.000	10.000
39000 Ministério dos Transportes	9.000	9.000	9.000
42000 Ministério da Cultura	5.000	5.000	5.000
51000 Ministério do Esporte	50.000	50.000	50.000
54000 Ministério do Turismo	100.000	100.000	100.000
56000 Ministério das Cidades	100.000	100.000	100.000
TOTAL	309.000	309.000	309.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 186, 188, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2010

REDUÇÃO
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Out	Até Nov	Até Dez
26000 Ministério da Educação	-	-	309.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 186, 188, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de outubro de 2010

ELGIN - Termo Descritivo Funcional Nº 016/2010.

Nº 477 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 137, de 15 de dezembro de 2006, torna público o seguinte

TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL

Os representantes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS 41/06 mediante realização de análise funcional do equipamento ECF abaixo identificado emitem o presente Termo Descritivo Funcional para os efeitos previstos no mencionado Protocolo e no Convênio ICMS 137/06:

1. TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL:

NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	FINALIDADE (Análise Inicial ou de Revisão)	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	LAUDO DA ANÁLISE ESTRUTURAL (quando exigível) (número e órgão técnico emissor)
016/2010	30/09/2010	Revisão	Convênio ICMS 85/01 com alterações efetuadas até o Convênio ICMS 60/03	CmPRA - ECF 02/2006

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO SOFTWARE BÁSICO:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	SOFTWARE BÁSICO	CHECKSUM	DISPOSITIVO
ECF-IF	ELGIN	IF 600TH	01.04.00	03A7	EPROM 27C040 / 27C4001. ou equivalente, com 512 KB

Autenticação do arquivo binário do Software Básico:

MD5: C6AC435A62D735C5FF387745C79AC9C0

SHA1: 38FFAB70236A84ABB15BED3DFAE761287B45A6B8

Chave Pública da DLL do programa aplicativo eCFc previsto no Ato COTEPE/ICMS 17/04:

E3CE553CCF5B572743AD55524129B9CC039DA8BCAED8391E020D98E7BB3809CCAFF6933FC51D682A94E3BDA583C139F60014346C99A546EAB9C398EDF671ADB557A9E0902187557AB-CE9108EE033D0BD0523943819566BFF6F08DE879ADCA8E74F148F1928088C259E3C58035DA5A4050B35377C0A56AA734AC1283E8D31D3F

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010101800014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.